



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DE-0901.01.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260105/0004-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI
E

O(A) SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.20260105/0004-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DE-0901.01.2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS	12.0	Mês		
Diagnóstico e planejamento: •Análise das necessidades e prioridades do órgão ou entidade. •Identificação de oportunidades de captação de recursos (programas, emendas parlamentares, editais). 2. Elaboração de projetos: •Criação de propostas técnicas e planos de trabalho, seguindo os requisitos dos órgãos financiadores. •Auxílio na alimentação de dados em plataformas como o					



Sistema de Gestão de Convênios (TransfereGov). 3. Acompanhamento e gestão: •Monitoramento contínuo das propostas e convênios junto aos órgãos federais e estaduais. •Acompanhamento da execução e prestação de contas, garantindo a conformidade. 4. Capacitação: •Sessões de treinamento ou orientações para a equipe interna do órgão sobre a gestão de convênios. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS SEREM REALIZADOS: Elaboração e acompanhamento de projetos, planos e programas de captação de recursos junto aos órgãos da União, Estado, Fundos e Bancos Oficiais, bem como acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios e congêneres, com apoio e orientação geral aos Setores da Administração, no cumprimento dos prazos estabelecidos nos referidos projetos e convênios contratados, em todas as áreas de atuação do Governo Municipal, incluindo: Elaboração de propostas, planos de trabalho e projetos de interesse do Município, conforme a sistemática vigente dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, Fundos, Bancos Oficiais, instituições financeiras e organizações privadas e dos Sistemas de propostas e projetos, vinculados a captação de recursos, visando a transferência de recursos financeiros mediante convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente. Cadastramentos de propostas/planos de trabalho e editais públicos de chamamento em sistemas do tipo "online" disponibilizados pelos Governos Federal, Estadual, Fundos e Bancos Oficiais, tais como: Transferegov.br, Invest SUS junto ao Ministério da Saúde; SISMOB - Sistema de Acompanhamento de Obras do Ministério da Saúde, SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina, sistemas de bancos quando em financiamento, de acordo com as legislações pertinentes, e demais sistemas. Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município de Morada Nova junto ao Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) visando a transferência de recursos da União através da formalização de convênios, contratos de repasses, termo de compromisso e instrumentos similares objetivando o repasse de recursos financeiros; Elaborar e acompanhar junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado do Ceará (Fortaleza) e Federal (Brasília) todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajuste, termos de responsabilidade, etc.; Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado do Ceará (SICONV - CE) das informações referentes aos procedimentos licitatórios realizados decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.; Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado do Ceará (SICONV - CE) das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.; Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado do Ceará (SICONV - CE) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, termo de ajuste, termo de responsabilidade, etc.; Inclusão do sistema de prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (SIGPC) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de programas de ação continuada (PNAE, PNATE, PDDE, etc.), termos de compromisso, etc.; Acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal e demais Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual de todos os convênios, contratos de repasses, termos de ajuste, termos de responsabilidade, termos de compromisso e instrumentos similares; Acompanhamento de todos os processos de licenciamento ambiental junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMACE e dos processos para concessão de outorga junto a Secretaria Estadual dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH / Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, ambos com sede na capital do Estado do Ceará (Fortaleza) decorrente de obras que serão executadas com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de ajuste, termos de compromisso e instrumentos similares; Acompanhamento sistemático da situação do Município junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC do Tesouro Nacional e junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC e Sistema de Convênios e Congêneres - SICONV - CE, do Estado do Ceará / Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Prestar serviço de forma sigilosa e ética; Estabelecer sequência de atos e procedimentos indispensáveis à execução do serviço, assim como, um cronograma a ser cumprido; Auxiliar administrativamente em Brasília quanto a agendamento de reuniões, redação de cartas e ofícios; Disponibilizar relatórios contínuos e atualizados das atividades realizadas no exercício corrente, fornecendo inclusive cópias dos Projetos e Planos de Trabalho exitosos; Fornecer, mensalmente, cópia ou o original dos ofícios protocolados junto aos Órgãos do Governo Federal, principalmente aqueles que tiveram êxito, assim como, disponibilizá-los digitalmente; Disponibilizar solução tecnológica em sistema e aplicativo próprios para acompanhamento de todos os processos do município, com acessos individualizados mediante o fornecimento de senha; Emitir Pareceres para resolução de pendências relacionados aos projetos de engenharia e Inserção dos documentos (planilhas, projetos, memorial descritivo e outros) nos sistemas de transferência de recursos; Visita aos municípios para troca de informações e orientações técnica e institucional para planejamento e elaboração dos projetos. Acompanhamento aos Secretários Municipais e ao Prefeito quando de viagens oficiais e reuniões técnicas com outras esferas de governo, inclusive viagens às capitais do Estado e Federal, quando solicitado por eles e necessário. Assessoria e Consultoria na Prefeitura quanto à documentação necessária à habilitação técnica, documental e jurídica junto aos órgãos públicos federais, estadual, fundos e bancos oficiais. Orientação quanto aos procedimentos de solicitação de emendas parlamentares conforme prioridades existentes no município. Manutenção de estreito relacionamento com as secretarias afins nos casos que sejam necessários conhecimentos específicos nas áreas de saúde, educação, obras, cultura, agricultura, habitação e outras, com vistas ao cumprimento de exigências técnicas junto aos órgãos federais, estaduais, fundos e bancos oficiais. Acompanhamento e coordenação das atividades relativas à aprovação dos pleitos e confecção dos convênios ou outros instrumentos congêneres envolvidos, com vistas ao cumprimento de prazos, resolução de pendências, exigências de documentos, certidões e demais etapas necessárias envolvidas no processo. Apoio e orientação técnica a equipe municipal na elaboração/revisão e acompanhamento do PAR Educacional, SIMEC e demais sistemas, programas e planejamentos da administração relacionado a captação de recursos na educação. Pesquisa e acompanhamento de matérias relacionadas aos respectivos convênios, contratos de repasse e outros congêneres em andamento do município, com fornecimento de recorte eletrônico das matérias publicadas no DOU - Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, entre outros. Pesquisa e acompanhamento da abertura de programas, editais e outros relacionados a oportunidades emergentes de projetos, disponibilizando recursos em todas as áreas de interesse do município. Acompanhamento na sede da Prefeitura Municipal, quando necessário, durante a inspeção dos técnicos, auditores de Tribunais e Controladoria e servidores de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal e Estadual, para prestar informações e orientar a equipe e/ou pessoal da Prefeitura, para atendimento adequado de acordo com as disposições legais vigentes; Orientação ao setor competente da Prefeitura, quanto a correta forma de arquivar a documentação do projeto e demais documentos relacionados com a aplicação dos recursos oriundos convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas, etc., como forma de facilitar o atendimento de solicitações dos órgãos e entidades concedentes e dos órgãos de controle externo, bem como, facilitar a análise da documentação pelos técnicos destes órgãos quando de visitas e auditorias na Sede da Prefeitura Municipal. Formalização do instrumento; Regularização dos dados bancários; Registro do Projeto Básico/Termo de Referência; Registro da Licitação; Registro dos Contratos; Registro da Liquidação; Acompanhamento e Execução do Projeto e Prestação de Contas, e demais necessários com recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de



responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente. Apoio ao setor de Licitações na prestação de informações para elaboração de editais, quando solicitado. Disponibilização de equipe de pessoal multidisciplinar (caso necessário) para orientação técnica e planejamento com treinamento e capacitação aos servidores do município e ao próprio gestor para a execução das ações dos convênios celebrados e programas diversos de interesse do município. Acompanhamento, orientação técnico para os servidores e integrantes da Administração do Município, (quando necessário) bem como, demais encaminhamentos necessários a captação de recursos. Acompanhamento e orientação técnica para servidor que atuar na implementação do Modelo de Governança e Gestão - gestão.gov.br, aplicando instrumentos necessários de Maturidade da Gestão - IMG, conforme legislação. Acompanhamento e fornecimento de informações à equipe do Município quando são publicadas novas portarias, leis, decretos e instruções normativas, em conformidade com a legislação que regulamenta os programas e as transferências de recursos necessários para a captação e a posterior prestação de contas junto aos órgãos. Essas informações são monitoradas e acompanhadas pela equipe prestadora dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Articulação Institucional - SEAI, na classificação abaixo: 0201.04.122.0036.2.015 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Articulação Institucional, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-0901.01.2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DE-0901.01.2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Morada Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MORADA NOVA/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI
CNPJ/MF Nº 07.782.840/0001-00
EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.